LEI Nº 1942, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA POR ARRECADAÇÃO A MAIOR, NO EXERCÍCIO DE 2014, NO VALOR DE R$ 30.000,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2014, o valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
UNIDADE:	**05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL**		
	563 - TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	30.000,00
	TOTAL	**R$**	**30.000,00**

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior, a arrecadação a maior, no exercício do ano de 2014, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22/10/2014
Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração